



LEI Nº 2 189 de 19 de agosto de 1964.

Autor: Deputado Walderson Coelho

Abre, no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a construção de uma ponte sobre o rio Arinos, na rodovia que demanda à cidade de Porto dos Gauchos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá à conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de agosto de 1964.

revogadas fls 71/12
Edyl


EDYL BERROZ
Presidente